



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

Ata da 76ª sessão ordinária do ano de 2023
do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, com início às onze horas, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia realizou sessão mista de julgamento, por meio de webconferência e presencialmente, sob a Presidência do Desembargador Roberto Maynard Frank, com as presenças dos Desembargadores Eleitorais Abelardo da Matta, José Batista de Santana Júnior, Pedro Rogério Castro Godinho, Arali Maciel Duarte, Moacyr Pitta Lima Filho, Danilo Costa Luiz e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Cláudio Gusmão. - Lido o extrato da ata da sessão anterior, foi aprovado.

J U L G A M E N T O S

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO N 0600221-81.2023.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Jequié - BAHIA

RELATOR: Desembargador Abelardo da Matta

REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - ÓRGÃO MUNICIPAL DE JEQUIÉ

ADVOGADO: ICARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA - OAB/BA35644-A

ADVOGADO: ALEXANDRE MIGUEL FERREIRA DA SILVA ABREU -
OAB/BA25787-A

REQUERIDO: SAN DAVID PEREIRA ARAGAO

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER A PRELIMINAR
DE AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL E EXTINGUIR O FEITO
SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE N
0604112-47.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral José Batista de Santana
Júnior

EMBARGANTE: ELEIÇÃO 2022 NEZILTON DA CRUZ DEPUTADO
ESTADUAL

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA22274-A

ADVOGADO: LUISA DULTRA DE SOUZA - OAB/BA44540-A

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO -
OAB/BA46050-A

EMBARGANTE: NEZILTON DA CRUZ

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA22274-A

ADVOGADO: LUISA DULTRA DE SOUZA - OAB/BA44540-A

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO -
OAB/BA46050-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER PARCIALMENTE
OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do
Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE N
0603410-04.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro

Godinho

EMBARGANTE: ELEIÇÃO 2022 MARIA JOSEAN ALVES DOS SANTOS
DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO -
OAB/BA65250-A

EMBARGANTE: MARIA JOSEAN ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO -
OAB/BA65250-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE N
0604148-89.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro
Godinho

EMBARGANTE: ELEIÇÃO 2022 ZARUR CARVALHO DE ASSIS
DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA22274-A

ADVOGADO: LUISA DULTRA DE SOUZA - OAB/BA44540-A

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO -
OAB/BA46050-A

EMBARGANTE: ZARUR CARVALHO DE ASSIS

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA22274-A

ADVOGADO: LUISA DULTRA DE SOUZA - OAB/BA44540-A

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO -
OAB/BA46050-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE N
0603302-72.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATORA: Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte

EMBARGANTE: ELEIÇÃO 2022 INGRID GRACILIANO CIRNE
GUIMARAES DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

EMBARGANTE: INGRID GRACILIANO CIRNE GUIMARAES

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE N
0603357-23.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATORA: Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte

EMBARGANTE: ELEIÇÃO 2022 SILVIO CORREIA DEPUTADO
ESTADUAL

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA22274-A

ADVOGADO: LUISA DULTRA DE SOUZA - OAB/BA44540-A

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO -
OAB/BA46050-A

ADVOGADO: ALBERTO VITOR BARBOSA DE PINHO - OAB/BA39176

EMBARGANTE: SILVIO CORREIA

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA22274-A

ADVOGADO: LUISA DULTRA DE SOUZA - OAB/BA44540-A

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO -
OAB/BA46050-A

ADVOGADO: ALBERTO VITOR BARBOSA DE PINHO - OAB/BA39176

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER PARCIALMENTE
OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto da
Relatora.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE N

0604153-14.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATORA: Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte

EMBARGANTE: ELEIÇÃO 2022 JOSE CARLOS DA SILVA DEPUTADO
FEDERAL

ADVOGADO: SARA MERCES DOS SANTOS - OAB/BA14999-A

EMBARGANTE: JOSE CARLOS DA SILVA

ADVOGADO: SARA MERCES DOS SANTOS - OAB/BA14999-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS ELEITORAIS N 0600217-44.2023.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho

REQUERENTE: JOILDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE SOUZA LEAL - OAB/BA24484

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, JULGAR PROCEDENTE O
PEDIDO.

AGRAVO REGIMENTAL na PCE N 0604546-36.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral substituto Danilo Costa
Luiz

AGRAVANTE: ELEIÇÃO 2022 ROBERTO RIVELINO BATISTA FACTUM
DOS SANTOS DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONCA - OAB/BA38752-A

ADVOGADO: RODRIGO ISAAC DE FREITAS MARTINS - OAB/BA19644

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO -
OAB/BA41991-A

AGRAVANTE: ROBERTO RIVELINO BATISTA FACTUM DOS SANTOS

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONCA - OAB/BA38752-A

ADVOGADO: RODRIGO ISAAC DE FREITAS MARTINS - OAB/BA19644

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO -
OAB/BA41991-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO AO
AGRAVO, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no REL N
0601159-19.2020.6.05.0150

PROCEDÊNCIA: Serrinha - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral substituto Danilo Costa
Luiz

EMBARGANTE: ADRIANO SILVA LIMA

ADVOGADO: PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO -
OAB/BA35692-A

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620-A

ADVOGADO: ALEXANDRE MIGUEL FERREIRA DA SILVA ABREU -
OAB/BA25787-A

ADVOGADO: ICARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA - OAB/BA35644-A

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

EMBARGANTE: MORENO DE OLIVEIRA FERREIRA

ADVOGADO: ALEXANDRE MIGUEL FERREIRA DA SILVA ABREU -
OAB/BA25787-A

ADVOGADO: ICARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA - OAB/BA35644-A

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

EMBARGADO: OSNI CARDOSO DE ARAUJO

ADVOGADO: HILBERTO PUGLIESE GUIMARAES - OAB/BA39190

ADVOGADO: FERNANDO JOSE MOURA PEREIRA - OAB/BA46643-A

EMBARGADA: MARIANA CUNHA VILALVA RIBEIRO

ADVOGADO: MARIA DULCE CUNHA VILALVA RIBEIRO -
OAB/BA38835

ADVOGADO: REJANE TEREZA CUNHA VILALVA RIBEIRO -
OAB/BA11667

ADVOGADO: FERNANDO JOSE MOURA PEREIRA - OAB/BA46643-A

EMBARGADA: COLIGAÇÃO FORÇA DO TRABALHO (SERRINHA)

ADVOGADO: FERNANDO JOSE MOURA PEREIRA - OAB/BA46643-A

Decisão: Adiado para prosseguir o julgamento na sessão de 26/10/2023.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE N
0602955-39.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATORA: Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte

EMBARGANTE: ELEIÇÃO 2022 PAULO CEZAR SIMOES SILVA
DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: HERMES HILARIO TEIXEIRA NETO - OAB/BA32883-A

ADVOGADO: LUIZ GABRIEL BATISTA NEVES - OAB/BA32879-A

ADVOGADO: TAINAN BULHOES SANTANA - OAB/BA51488-A

ADVOGADO: DANIEL FONSECA FERNANDES DA SILVA -
OAB/BA0045203

ADVOGADO: REBECCA CARVALHO PARISH DE ORLEANS -
OAB/BA57758-A

EMBARGANTE: PAULO CEZAR SIMOES SILVA

ADVOGADO: HERMES HILARIO TEIXEIRA NETO - OAB/BA32883-A

ADVOGADO: LUIZ GABRIEL BATISTA NEVES - OAB/BA32879-A

ADVOGADO: TAINAN BULHOES SANTANA - OAB/BA51488-A

ADVOGADO: DANIEL FONSECA FERNANDES DA SILVA -
OAB/BA0045203

ADVOGADO: REBECCA CARVALHO PARISH DE ORLEANS -
OAB/BA57758-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto da Relatora.

Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor

Presidente.

Salvador, 16 de outubro de 2023.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK
PRESIDENTE